



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
AVENIDA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, N.º 222 – TRINDADE
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: +55 48 3721-6205 | E-MAIL: programas.sinter@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 07/SANTANDER UNIVERSIDADES/SINTER/2017

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições previstas na Portaria n.º 977/2016/GR, de 11 de maio de 2016, considerando o que dispõe o Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades” e tendo em vista a disponibilidade de vagas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o presente Edital:

1 DO PROGRAMA

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, proporciona bolsas de estudo aos estudantes de universidades conveniadas ao Santander e possibilita a mobilidade de estudantes universitários entre países Ibero-Americanos, com o objetivo de contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

1.2 A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 Será concedida bolsa-auxílio aos estudantes beneficiários mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida no banco Santander, no valor de R\$ 10.032,90 (Dez mil e trinta e dois reais e noventa centavos), correspondente a €3.000,00(três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, relativa à data de lançamento do programa em 08/03/2017, não havendo alteração do valor em função de eventual variação cambial.

2.2 O valor integral da bolsa será creditado ao estudante pelo Banco Santander (Brasil) S.A., em Reais (R\$), em parcela única.

2.3 A estadia e estudos na universidade de destino deverão acontecer entre o primeiro e o segundo semestre de 2018.

3 DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

4 DAS VAGAS

Serão concedidas 03(três) bolsas-auxílio.

5 DOS REQUISITOS

Para se candidatar ao Programa, os alunos de graduação da UFSC deverão cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na UFSC;
- Ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso de graduação no semestre 2016/2;
- Apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à média de seu curso;
- Não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 da Resolução nº 17/cun/97, de 30 de setembro de 1997.
- Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos dos programas: Escala Estudantil, *Erasmus Mundus*, Ciência sem Fronteiras ou Santander;
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos.
- Inscrever-se no site da SINTER **até o dia 09 de junho de 2017**.
- Inscrever-se no site do Santander **até o dia 09 de junho de 2017**.
- Ler as recomendações dos Princípios Gerais do Programa . Documento disponível no link <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para inscrever-se no site da SINTER, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- No menu à esquerda na página da SINTER (www.sinter.ufsc.br) “Alunos UFSC”, acessar o link “Inscrição de estudantes da UFSC”
- Clicar em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- Clicar em “Acesso para alunos de graduação”.
- O nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao Sistema de autenticação centralizada (IdUFSC).
- Entrar em “nova candidatura”;
- Selecionar a opção “Programa Santander Ibero-Americano” e completar sua inscrição;
- Para entrar novamente na mesma candidatura o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

6.2 É obrigatória a inscrição do estudante nos sites do Santander (<https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>) e da Sinter (www.sinter.ufsc.br), **até o dia 09 de junho de 2017**. Caso o candidato se inscreva somente em um dos sites, a sua candidatura não será processada.

Parágrafo único: Para participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, o aluno de graduação deverá atentar para os “Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2017”, disponível no link <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>.

6.3 Ao inscrever-se no site do Santander, o candidato deve escolher universidade de destino conveniada à UFSC, constante no item 7 deste edital.

6.4 Caso o convênio com a instituição escolhida não esteja vigente na data da nomeação ou, por qualquer razão, a universidade de destino venha a negar a vaga do aluno, o estudante selecionado poderá escolher uma segunda opção de destino após a orientação da SINTER.

7 UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

7.1 Esta edição do Programa abrangerá Instituições de Ensino Superior (IES) da Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal e Uruguai conveniadas à UFSC. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções:

- Argentina

- Instituto Universitário de Ciencias de la Salud (Fundación Barceló)
- Universidad Argentina de la Empresa
- Universidad de Buenos Aires
- Universidad Nacional de Cuyo
- Universidad Nacional de la Plata
- Universidad Nacional del Litoral
- Universidad Nacional Tres de Febrero
- Universidad Tecnológica Nacional

- Chile

- Universidad Austral de Chile
- Universidad Católica de Temuco
- Universidad de Chile
- Universidad de la Frontera
- Universidad de Magallanes
- Universidad de Santiago de Chile
- Universidad de Talca
- Universidad de Valparaíso

- Colômbia

- Universidad de Antioquia
- Universidad de los Andes
- Universidad Nacional de Colômbia
- Universidad EAFIT
- Corporación Tecnológica Minuto de Dios
- Universidad Tecnológica de Pereira

- Espanha

- Universidad de Alicante
- Universidad de Cadiz
- Universidade Católica de Valência
- Universidad de Córdoba
- Universidad de Granada
- Universidad Jaime I
- Universidad de la Coruña

- Universidad Miguel Hernández
- Universidad Politécnica de Valencia
- Universidad de Salamanca
- Universidad de Sevilla
- Universidad de Valladolid
- Universidad de Vigo

•México

- Instituto Politécnico Nacional
- Universidad Autónoma de Nuevo León
- Universidad Autónoma del Estado de México
- Universidad Autónoma Metropolitana
- Universidad de Guadalajara
- Universidad Tec. Milenio Enseñanza e Investigación Superior
- Universidad Veracruzana

•Perú

- Universidad Nacional Agraria la Molina
- Universidad Nacional Mayor de San Marcos

•Portugal

- Instituto Politécnico de Beja
- Instituto Politécnico de Coimbra
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Instituto Politecnico do Porto – Instituto Superior de Engenharia do Porto
- Universidade da Beira Interior
- Universidade de Coimbra
- Universidade de Lisboa. Faculdade de Motricidade Humana
- Universidade de Lisboa. Instituto Superior de Agronomia
- Universidade de Lisboa. Instituto Superior Técnico
- Universidade do Porto
- Universidade do Algarve

•Uruguai

- Universidad de La República (UDELAR)

8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos candidatos realizada pela SINTER classificará os 15 (quinze) estudantes inscritos com melhor desempenho acadêmico, segundo índice calculado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{IAA do aluno no momento da inscrição} - \text{IAA médio do curso no momento da inscrição})}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da inscrição}}$$

8.2 Dentre os 15 classificados, os 3 (três) primeiros colocados serão selecionados para receber a bolsa-auxílio.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A divulgação do resultado preliminar da seleção será feita **até o dia 13 de junho de 2017**, na página da SINTER.

10 DOS RECURSOS

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo no **dia 14 de junho de 2017, até às 23:59h**. O recurso deverá ser apresentado em formato .PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico programas.sinter@contato.ufsc.br.

10.2 O e-mail de recurso deverá ter como assunto RECURSO BOLSA SANTANDER + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: RECURSO BOLSA SANTANDER ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final da seleção será feita **até o dia 20 de junho de 2017**, na página da SINTER.

12 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS

12.1 Os selecionados deverão apresentar, pessoalmente, na SINTER, até o dia **23 de junho de 2017**, a seguinte documentação:

12.1.1 Declaração do Coordenador de Curso autorizando a participação do aluno no Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades”.

12.2 Após a entrega da documentação, os selecionados assinarão o “Termo de Adesão e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação”.

12.3 A qualquer momento, após a seleção, a SINTER poderá solicitar aos alunos outros procedimentos através do e-mail cadastrado no Controle Acadêmico da Graduação (CAGr).

12.4 Os selecionados que não entregarem a documentação completa nos prazos estipulados pela SINTER serão eliminados.

13 DE VAGAS EXCEDENTES

13.1 Os candidatos excedentes poderão ser convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência de candidato inicialmente selecionado, até a 15ª colocação .

13.2 A SINTER fará, através de correio eletrônico, a possível convocação de aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para confirmar sua participação no Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades”. O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

13.3 Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido neste Edital.

14 DOS COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS

14.1 O estudante admitido no programa de intercâmbio deverá:

- Escolher disciplinas na universidade anfitriã que possam ser aproveitados para o seu currículo na UFSC;
- Permanecer matriculado regularmente na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e na de destino, concordando em estudar no período de vigência da bolsa, com dedicação integral ao Plano de Estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;
- Assumir gastos com transporte, alojamento, refeições e seguro internacional de saúde e de vida e inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- Contratar seguro válido no país de destino durante todo o período da bolsa. A apólice deve incluir cobertura médica total em caso de acidente ou doença bem como repatriação médica e funerária;
- Respeitar as exigências da UFSC e da IES anfitriã no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- Tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências;
- Ao chegar à universidade de destino, encaminhar à SINTER a Prova de Chegada (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>));
- Ao término do intercâmbio, solicitar no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado contendo notas, programas e ementas das disciplinas cursadas, para serem anexadas ao processo de revalidação de disciplinas na UFSC;
- No momento de sua volta, apresentar à SINTER a Prova de Partida da universidade anfitriã (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>), assim como Relatório de Intercâmbio.
- Realizar estadia e estudos na universidade de destino no 1º ou no 2º semestre de 2018.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SINTER.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER.

16 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital na página da SINTER (sinter.ufsc.br)	03 de maio de 2017
Inscrições no site do Santander	Até 09 de junho de 2017
Inscrições no site da SINTER	Até 09 de junho de 2017
Divulgação do resultado preliminar	13 de junho de 2017
Prazo para recurso	14 de junho de 2017
Divulgação do resultado final da seleção	Até 20 de junho de 2017
Entrega na SINTER da documentação dos candidatos selecionados	Até 23 de junho de 2017

Florianópolis, 03 de maio de 2017.

LINCOLN PAULO FERNANDES
Secretário de Relações Internacionais